



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0026/2014**

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.611, de autoria do Prefeito Municipal, que altera, da Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, o grupo remuneratório básico nível/grau e a exigência de escolaridade do cargo de Agente de Zoonoses; e dá providências correlatas.

O presente vem acompanhado da planilha de fls. 08 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos mostra impacto nulo com a presente ação posto que a mesma encontra dotação orçamentária própria.

Às fls. 09 temos que o percentual de Despesa com Pessoal para o presente exercício será da ordem de 46,2% conforme previsto no artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anotamos, que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo o presente projeto de lei encontra-se apto para tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de julho de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos